



LEI MUNICIPAL Nº 3.456/09, DE 30 DE JUNHO DE 2009.

Dá nova redação ao art. 4º, da Lei Municipal nº 3.274, de 12 de dezembro de 2007 que cria a Divisão de Trânsito vinculado a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, e dá outras providências.

Art. 1º O art. 4º, da Lei Municipal nº 3.274, de 12.12.2007, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º Fica criado no Quadro Geral de Cargos e Funções do Município um cargo de Diretor de Trânsito, com carga horária 40 horas semanais, Padrão de Vencimento FG 7 – CC7”.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE JUNHO DE 2009.

GIL MARQUES FILHO.

Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 30/06/2009 a 15/07/2009

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL